PROJETO DE LEI Nº _____/2026 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Altera em parte a Lei Municipal nº 3.751/2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação e votação da Câmara Municipal de Belo Jardim, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.546/2023 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Desafeta a área de equipamento público 01-A, da Rua Benjamim Constant, da Quadra "C" do Loteamento José Ramos II, nesta cidade, apresentando as seguintes características:

Área total: 161,45 m²

Confrontantes:

Frente: O poente, com a Rua Benjamim Constant

Fundos: Para o nascente com parte do lote 21 da quadra "C";

Lado direito: Para o norte, fazendo esquina com a Rua Maria Gomes do Nascimento;

Lado esquerdo: Para o sul, com o Equipamento Público 01-B da Quadra "C"

Art. 2º O Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.546/2023 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica o Chefe do Pode Executivo Municipal autorizado a doar bem público municipal acima descrito para o seguinte beneficiário:

CÍCERO PEREIRA DE LIMA, brasileiro, casado, natural de Belo Jardim/PE, nascido aos 30/05/1957, filho de Manoel Pereira de Lima e Maria Pereira de Lima, inscrito no CPF nº 038.742.878-07, portador do RG nº 5.706.815 SDS-PE e VÂNIA MARIA GOMES DE LIMA, brasileira, casada, natural de Belo Jardim/PE, nascida em 09/08/1961, filha de Domiciano Barnabé Gomes e Quitéria Barnabé da Silva, inscrita no CPF nº 298.095.254-00, portadora do RG nº 11.043.269 SDS-PE

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Jardim (PE), 07 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores da Câmara Municipal de Belo Jardim,

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 27 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA:15419703491 Assinado de forma digital por GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA:15419703491

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Belo Jardim

Câmara Municipal de Belo Jardim - Belo Jardim - PE
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000011

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/01/08000011

Número / Ano	000011/2026
Data / Horário	08/01/2026 - 07:39:28
Ementa	Altera em parte a Lei Municipal nº 3.751/2025 e dá outras providências.
Autor	Poder Executivo Municipal - PMBJ
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinário
Número Páginas	3
Emitido por	alan